



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

PLANO DE TRABALHO - PROPOSTA 0018/2019

1. DADOS CADASTRAIS

| | | | | |
|---|-----------------|--------------------------------|---------------------------------------|---|
| Nome da Entidade Instituto Lóttus | | | CNPJ 51.507.952/0001-37 | |
| Endereço Rua: Ribeirão Preto, 696 | | | Bairro Jardim Floresta | |
| Cidade Marília | UF SP | CEP 17.510-190 | DDD/Telefone (14) 3454-8040 | Email secretaria@institutolottus.org.br |
| Nome do Responsável José Antonio Moreira | | | CPF 141.297.588-37 | |
| RG/Órgão Expedidor 22420480 - | | Cargo Administrativo | | |
| Endereço Rua: Wasvaldo Fontana, 245, Palmital, Marília/SP | | | CEP 17510-480 | |

2. DESCRIÇÃO DO PLANO DE TRABALHO

| | | | |
|---|--|---|---|
| Título Proteção Social Média Complex./L.A./PSC/ RECURSO FEDERAL | | Período de Execução Íncio: 01/01/2019 - Término: 31/12/2020 | |
| Identificação do Objeto Concessão de subvenção à entidade para prestação de serviços de Proteção Social de Média Complexidade - PSC (Prestação de Serviço a Comunidade) e L.A., de acordo com o Plano de Trabalho aprovado referente ao ano de 2019 - repasse de recursos federais. | | | |
| Público Alvo Adolescentes em cumprimento de Medida Socioeducativa em Meio Aberto - Prestação de Serviços à Comunidade residentes no Município de Marília e encaminhados pelo CREAS - Centro de Referência Especializado de Assistência Social. Faixa etária: 12 a 18 anos, excepcionalmente até os 21 anos. | | | |
| Local de Execução Rua Ribeirão Preto, 696, Jardim Floresta, Marília-SP - CEP: 17510-190. | | | |
| Coordenador(a) Sandra de Fátima Cordeiro Roim | | | |
| Responsável Técnico do Projeto Mayara Fernanda Miranda Perea | | | |
| Endereço do Responsável Técnico Rua Santa Helena, 769 | | DDD/Telefone (14) 99619-4020 | Endereço Eletrônico mayaraperea@hotmail.com |

3. JUSTIFICATIVA DA PROPOSIÇÃO

No atendimento cotidiano ao adolescente autor de ato infracional, deparamos com as seguintes situações que envolvem a sua realidade social: a falta de perspectivas, sonhos em relação ao futuro; a fragilidade dos vínculos familiares, devido a aspectos socioeconômicos, sociais e culturais que dificultam a função protetiva que a família deve exercer; a precariedade das políticas públicas em determinados territórios que acabam por favorecer um alto índice de adolescentes usuários de drogas e de envolvimento com o narcotráfico que leva a pratica de atos infracionais; o baixo índice de escolaridade e/ou rendimento escolar que dificultam o acesso a cursos profissionalizantes e o ingresso no mercado de trabalho.

O adolescente autor de ato infracional normalmente vivencia a cultura da violência. Por um lado, o adolescente sente na pele a exclusão social, discriminações e preconceitos diversos, por outro lado, em busca de status, de autoestima e de recursos financeiros encontra no crime organizado um aliado que o acolhe, desse modo, acaba por reproduzir a cultura da violência que o vitimiza. Portanto, trata-se de uma realidade que exige contínua intervenção e



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

transformação.

De acordo com esse contexto, mais do que executar uma medida ou ofertar um serviço, é fundamental que os técnicos que atendem adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa e suas famílias tenham a dimensão de que sua ação deve contribuir para efetiva mudança de trajetória de vidas, buscando como resultados a superação das causas que levaram à prática infracional e a promoção da proteção integral dos adolescentes.

4. OBJETIVOS

Objetivo Geral

Prestar serviços socioeducativo ao adolescente autor de ato infracional, em cumprimento de medida socioeducativa de meio aberto, conforme preconiza o Estatuto da Criança e do Adolescente, bem como, as suas famílias, por meio de atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas, visando desse modo, proporcionar condições e meios que possibilitem ao adolescente encontrar novas alternativas de vida que conduzam a reflexão do seu modo de proceder e ao rompimento com a prática delituosa.

Objetivo Específico

- Orientar e acompanhar o adolescente nas questões relacionadas à convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e ao trabalho, encaminhando a rede de serviços, quando necessário;
- Orientar e encaminhar a regularização de documentos pessoais e escolares do adolescente;
- Propiciar, através das atividades de acompanhamento individual e das atividades coletivas, processos de descobertas pessoais que leve o adolescente a se perceber como um ser criador e transformador com capacidades e habilidades para se relacionar com o mundo de maneira diferente daquela que o envolveu na prática de ato infracional;
- Atender, orientar e propiciar apoio à família do adolescente envolvendo-a no processo socioeducativo da medida;

5. CRONOGRAMA DE EXECUÇÃO

| 1 | META: Acolhida e escuta | | | | |
|------------------------|--|------------------------------------|------------------------|---------------|----------------|
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 1.01 | Interpretação de medida | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 1.02 | Acolhimento | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2 | META: Atendimento individual | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 2.01 | Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais | No início ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2.02 | Acompanhamento de frequência escolar | Mensal | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2.03 | Informação, comunicação e defesa de direitos | No início ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2.04 | Reingresso escolar | No primeiro mês | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2.05 | Promoção de acesso a documentação pessoal | No primeiro mês da medida | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 2.06 | Elaboração do plano individual de atendimento | Primeiros 15 dias da medida | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 3 | META: Visita domiciliar | | | | |

INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
|------------------------|--|------------------------------------|------------------------|---------------|----------------|
| 3.01 | Fortalecimento da função protetiva da família | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 3.02 | Orientação socio familiar | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 4 | META: Visita institucional | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 4.01 | Articulação com outras políticas setoriais | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 4.02 | Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o mercado de trabalho | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 4.03 | Articulação com sistema de garantia de direitos | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 4.04 | Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 5 | META: Atividades coletivas de acompanhamento | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 5.01 | Atividades coletivas, pontuais e específicas destinadas exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de medidas socioeducativas | Semanal | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 5.02 | Atividades esportivas, artísticas, culturais e de lazer | No início ou durante | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 5.03 | Cursos de formação profissionalizantes | No início ou durante | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 5.04 | Encaminhamento para serviços de convivência e fortalecimento de vínculos ofertados no território onde ele reside | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 6 | META: Prestação de serviço comunitário | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 6.01 | Apresentação de relatórios sobre o caso | Bimestral ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 6.02 | Acompanhamento técnico mediante a visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores das entidades/ instituições onde os adolescentes prestaram o serviço | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 6.03 | Encaminhamento e apresentação do adolescente a sua família a entidade/instituição onde será executada a psc | No início da medida | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 7 | META: Orientação sociofamiliar | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 7.01 | Atividades de convívio e organização da vida cotidiana | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 7.02 | Mobilização para o exercício da cidadania | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

| 7.03 | Informação, comunicação e defesa de direitos | No início ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
|----------------|--|------------------------------------|----------------|------------|------------|
| 7.04 | Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico | No início ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 7.05 | Orientação e encaminhamento para redes de serviços locais | Sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 8 | META: Ações administrativas e técnicas | | | | |
| Etapa/ Fase | Especificação | Unidade | Qtde Física | Início | Término |
| 8.01 | Elaboração de ofícios e relatórios para o poder judiciário | Bimestral ou sempre que necessário | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 8.02 | Prestação de contas dos recursos financeiros | Mensal | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 8.03 | Reuniões de equipe técnica | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 8.04 | Estudos de casos | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |
| 8.05 | Registro dos atendimentos | Contínua | 45 | 01/01/2019 | 31/12/2019 |

6. METODOLOGIA

De acordo com o Estatuto da Criança e do Adolescente que preconiza o necessário atendimento dessa demanda e as diretrizes da política social, o acompanhamento deve ser realizado de modo individual e em atividades coletivas, considerando parâmetros pedagógicos, tais como, participação e respeito à singularidade do adolescente; presença educativa e exemplaridade como condições necessárias às ações socioeducativas; diversidade étnico-racial, de gênero e de orientação sexual norteadora da prática psicopedagógica; família e comunidade participando ativamente da experiência socioeducativa. Portanto, em conformidade com esses princípios a nossa proposta de trabalho se organiza e será ofertada do seguinte modo:

Atividade de acompanhamento individual

- Acolhida e escuta: Consiste em boas atitudes de atenção, escuta, cuidado, respeito e interesse pelo adolescente e sua família. Também envolve saber acomodar as pessoas no ambiente, informar, comunicar e encaminhar os procedimentos. Esse processo tem início na ação de interpretação da medida.

- Atendimento individual: Consiste na orientação personalizada do adolescente realizada por meio de atividades e diálogos. A convivência familiar e comunitária, a saúde, a escolarização, a cultura, a profissionalização e o trabalho são assuntos e objetos desta ferramenta. Incluindo, quando necessários, possíveis encaminhamentos. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Interpretação da Medida para o adolescente e sua família;
- ? Elaboração do Plano Individual de Atendimento (PIA);
- ? Promoção de acesso à documentação pessoal;
- ? Reingresso escolar;
- ? Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ? Acompanhamento da frequência escolar.
- ? Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais.

Visita Domiciliar: Consiste em conhecer as condições de vida do adolescente, realizar atendimento e aproximar a família do serviço. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Orientação sociofamiliar;
- ? Fortalecimento da função protetiva da família;



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

Visita Institucional: Consiste em contatos com a rede de proteção social disponível para encaminhamentos dos adolescentes e suas famílias. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Mobilização e fortalecimento de redes sociais de apoio;
- ? Articulação com o sistema de garantia de direitos;
- ? Articulação com órgãos de capacitação e preparação para o trabalho;
- ? Articulação com outras políticas setoriais;

Atividades Coletivas de Acompanhamento:

Consiste na inserção do adolescente em programas e serviços ofertados pela rede de Proteção Social que favoreçam o convívio com outros adolescentes. Tais como:

- ? Serviços de Convivência e fortalecimentos de Vínculos ofertados no território onde ele reside;
- ? Cursos de formação e profissionalizantes;
- ? Atividades esportivas e/ou escolinhas de futebol;
- ? Atividades Artísticas, Culturais e de Lazer;
- ? Atividades coletivas pontuais e específicas destinada exclusivamente a grupos de adolescentes em cumprimento de Medidas Socioeducativas.

Prestação de Serviços Comunitários

- ? Encaminhamento e apresentação do adolescente e sua família à entidade/instituição onde o mesmo executará as atividades relacionadas;
- ? Acompanhamento técnico mediante visita institucional, contatos telefônicos e reuniões com os orientadores/educadores das entidades/instituições onde os adolescentes prestarão o serviço;
- ? Apresentar relatório do caso.

Orientação sociofamiliar.

Consiste na escuta e orientação individual e grupal da família do adolescente e possível encaminhamento, se necessário, para outros serviços; inclui também reuniões de grupos com discussões e atividades educativas relacionadas à vida familiar. Entre as ações realizadas nesta categoria, estão:

- ? Orientação e encaminhamento para rede de serviços locais;
- ? Diagnóstico e encaminhamento para cadastramento socioeconômico;
- ? Informação, comunicação e defesa de direitos;
- ? Mobilização para o exercício da cidadania;
- ? Atividades de convívio e organização da vida cotidiana.

Ações Administrativas e Técnicas

Reuniões técnicas da equipe para avaliação do trabalho e discussões de casos; elaborações de informativos e relatórios para o CREAS; e prestação de contas dos recursos financeiros.

7. FORMA DE AFERIÇÃO DOS INDICADORES DAS METAS/ETAPAS OU FASES

Garantir atividades de acompanhamento individual e atividades coletivas para todos os adolescentes com destaque para:

- Encaminhar o retorno e a matrícula escolar de 100% dos adolescentes que estiverem fora da escola;
- Regularizar a documentação pessoal de todos os adolescentes;
- Encaminhar todos os adolescentes usuários de drogas para tratamento na rede pública de saúde;
- Realizar visita domiciliar a todas as famílias dos adolescentes;
- Articular continuamente com os serviços públicos e com as entidades de atendimento para a acolhida do adolescente que irá prestar os serviços comunitários;
- Inserir 50% dos adolescentes em cumprimento de medida socioeducativa em meio aberto nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos existentes no seu território;
- Encaminhar 100% dos adolescentes que se encontram aptos para cursos profissionalizantes e para o mercado de trabalho;
- Oferecer oportunidades culturais e esportivas existentes no Município para todos os adolescentes.
- Diminuir o número de reincidência;



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

- Apresentar relatórios técnicos dos casos ao Juiz nos prazos determinados e prestar contas dos recursos financeiros a Prefeitura Municipal conforme orientações.

8. MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO (INSTRUMENTAIS)

- Vínculos estabelecidos entre o orientador da medida e o adolescente;
- Avaliação da família sobre a evolução do adolescente em cumprimento da medida;
- Avaliação da instituição acolhedora da Prestação de Serviços ;
- Porcentagem dos adolescentes que retornaram aos estudos escolares;
- Número de adolescentes com a documentação regularizada;
- Quantidade de adolescentes encaminhados para tratamento contra o uso de drogas;
- Visitas domiciliares realizadas;
- Número de contatos e visitas institucionais realizados em articulação com a rede de serviços públicos e privados;
- Quantidade de adolescentes inseridos nos Serviços de Convivência e Fortalecimento de Vínculos;
- Número de adolescentes inseridos em cursos profissionalizantes e no mercado de trabalho;
- Quantidade de adolescentes envolvidos em atividades culturais e esportivas;
- Número de reincidentes.

9. PROVISÃO/EQUIPE CONTRATADA

| Cargo/Função | Qtde. | Remuneração R\$ | Total Mês R\$ | Total Ano R\$ |
|-------------------|-------|-----------------|-----------------|------------------|
| Educadora Social | 1 | 1.575,11 | 1.575,11 | 18.901,32 |
| Orientador social | 1 | 2.471,92 | 2.471,92 | 29.663,04 |
| Psicóloga | 1 | 2.533,72 | 2.533,72 | 30.404,64 |
| Total | | | 6.580,75 | 78.969,00 |

10. RECURSOS FISICOS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|------------------------|
| 01 | 1 | Sala de atendimento |
| 02 | 1 | Sala da equipe técnica |

11. RECURSOS MATERIAIS

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|----------------------|
| 01 | 3 | Mesa em formato L |
| 02 | 4 | Cadeira giratória |
| 03 | 7 | Cadeira de almofada |
| 04 | 7 | Cadeira de plástico |
| 05 | 1 | Mesa de reunião |
| 06 | 1 | Lousa |
| 07 | 1 | Armário 4 gavetas |
| 08 | 3 | Armário |
| 09 | 1 | Ar condicionado |
| 10 | 2 | Ventilador de parede |
| 11 | 3 | Computador |
| 12 | 1 | Notebook |

**INSTITUTO LÓTTUS**

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

| Nº Ordem | Quantidade | Especificação |
|----------|------------|---------------|
| 13 | 1 | Impressora |

12. PLANO DE APLICAÇÃO

| 1 - Despesas com Pessoal | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
|--|----------------|-------------------|---------------------|
| 1.01 - Décimo Terceiro Salário | meses | 1 | 0,00 |
| 1.02 - Educador Social (folha) | meses | 12 | 16.188,12 |
| 1.03 - Férias Pecúnia e 1/3 Férias (folha) | meses | 1 | 0,00 |
| 1.04 - FGTS - Fundo de Garantia | | 1 | 0,00 |
| 1.05 - INSS Empregados (Isenção CEBAS) | | 1 | 0,00 |
| 1.06 - Orientador Social (folha) | meses | 12 | 16.188,12 |
| 1.07 - Psicólogo (folha) | meses | 12 | 16.188,12 |
| 1.08 - Vale Alimentação/Refeição (empregados) | meses | 1 | 0,00 |
| Sub Total | | | 48.564,36 |
| 2 - Financeira | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 2.01 - Financeira | | 1 | 0,00 |
| 2.02 - Financeira | meses | 1 | 0,00 |
| Sub Total | | | 0,00 |
| 3 - Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica | Unidade | Quantidade | Previsto R\$ |
| 3.01 - Água e Esgoto | meses | 12 | 3.000,00 |
| 3.02 - Contabilidade e Auditoria PJ | meses | 1 | 0,00 |
| 3.03 - Energia Elétrica | meses | 12 | 3.000,00 |
| 3.04 - Festividades, passeios e homenagens | meses | 1 | 0,00 |
| 3.05 - Instrutor de Capoeira PJ | meses | 1 | 0,00 |
| 3.06 - Instrutor de Musica PJ | meses | 1 | 0,00 |
| 3.07 - Internet e domínio PJ | meses | 12 | 200,00 |
| 3.08 - Limpeza de Imóveis | meses | 12 | 4.000,00 |
| 3.09 - Manutenção de Bens Imóveis | meses | 1 | 960,00 |
| 3.10 - Manutenção de Equipamentos | meses | 12 | 1.335,64 |
| 3.11 - Manutenção de Instalações | meses | 1 | 0,00 |
| 3.12 - Manutenção de Veículos | meses | 1 | 0,00 |
| 3.13 - Reparos e Conservação | meses | 1 | 1.500,00 |
| 3.14 - Serviços Gráficos PJ | | 1 | 0,00 |
| 3.15 - Telefone | meses | 1 | 800,00 |
| 3.16 - Transporte de passageiros PJ | meses | 1 | 0,00 |
| Sub Total | | | 14.795,64 |
| Total | | | 63.360,00 |

13. CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

| Fonte de Recurso | Valor Concedente | Valor Proponente | Data |
|------------------|------------------|------------------|------------|
| Federal | 4.400,00 | | 10/01/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/02/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/03/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/04/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/05/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/06/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/07/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/08/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/09/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/10/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/11/2019 |
| Federal | 4.400,00 | | 10/12/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/01/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/02/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/03/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/04/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/05/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/06/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/07/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/08/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/09/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/10/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/11/2019 |
| Municipal | 880,00 | | 10/12/2019 |
| Total | 63.360,00 | | |

14. INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES

Importante informar que se houver atraso de repasse a entidade poderá utilizar recursos próprios para cumprir seus compromissos, efetuando posteriormente o devido reembolso dos valores.

15. DECLARAÇÃO

Na qualidade de representante legal do proponente, declaro, para fins de prova junto ao (Órgão Público interessado), para os efeitos e sob as penas da lei, que inexistente qualquer débito em mora ou situação de inadimplência com o Tesouro ou qualquer Órgão ou entidade da Administração Pública, que impeça a transferência de recursos oriundos de dotações consignadas nos orçamentos deste Poder, na forma deste plano de trabalho.

Marília, 05 de Fevereiro de 2019.

16. REPRESENTANTE DA ENTIDADE



INSTITUTO LÓTTUS

Rua: Ribeirão Preto, 696 - Jardim Floresta - Marília/SP

Fundada em 05 de julho de 1978, CEBAS nº 44006.002355/1997-18 de 15/05/1998,

Lei de UPF Decreto de 05/10/199, Processo MJ Nº 14.448/98-54, CMAS nº 10/96,

CMDCA nº 010/96

José Antonio Moreira

Dirigente

Mayara Fernanda Miranda Perea

Responsável Técnico